

PROAD 3417/2022

INTERESSADOS

marcelo.torres - MARCELO VITORIANO TORRES
rodrigo.feitosa - RODRIGO DANTAS FEITOSA

Assunto: Conserto do caminhão do TRE para devolução.

DECISÃO

Trata-se de procedimentos relativos à “restituir em perfeitas condições de uso o veículo cedido temporariamente pelo TRE ao TRT para transporte de acervo do arquivo de São Miguel dos Campos para Coruripe e que fora atingido por súbita enchente do Rio São Miguel na noite de 25/05/2022, fenômeno que resultou no transbordamento da calha do rio e consequente inundação do prédio das Varas do Trabalho daquela comarca, alcançando o também veículo que se encontrava sob o uso e guarda do TRT e pernoitava no pórtico da unidade judiciária. Em consequência, o caminhão cedido teve travamento do motor, necessitando reparo”, conforme as condições do Projeto Básico (doc. 24), devidamente aprovado e considerado apto pela CL (doc. 36).

Esclareço que a presente despesa, regida pelo inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, foi adjudicada em favor da empresa CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - EPP., CNPJ: 09.02.715/0001-58, com endereço na Rua Paulo Brandão Nogueira, 12- Jatiúca – Maceió – AL, Dados bancários: Ag. 1233-5 C/C 74398-4 do Banco do Brasil, (conforme doc. 25 – Proad), pelo valor total de R\$ 7.458,01 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

Os autos foram encaminhados à Secretaria Jurídico-Administrativa para análise e parecer, tendo como consequência a emissão do Parecer nº 177/2022 (doc. 40), no qual a referida Unidade opina no sentido da legalidade da contratação, após a declaração da empresa de que concorda com os termos do Projeto Básico, o que já foi providenciado nos autos (doc. 42).

Dessa forma, **autorizo** a aquisição pretendida, conforme sugestão da Diretora-Geral, uma vez que há nos autos comprovação de disponibilidade orçamentária (docs. 37/38) para fazer face à despesa em questão.

À Coordenadoria de Ordenação de Despesas para as providências relativas à autorização da emissão de empenho.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Maceió, 7 de julho de 2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador-Presidente